



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.647/2013

(de 09 de setembro de 2013)

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE GRADES PROTETORAS NAS "BOCAS DE LOBO" EXISTENTES EM TODO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, PARA IMPEDIR A ENTRADA, NO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE LIXO, DETRITOS E DEMAIS MATERIAIS.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS REJEITOU O VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO Nº. 4.688/2013, E EU, PAULO ROBERTO OSIO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, PROMULGO NOS TERMOS DO § 8º, DO ARTIGO 52, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, fazer instalações de grades protetoras nas "bocas de lobo" existentes no município de Caieiras, visando impedir a entrada de lixo, detritos e demais matérias no sistema de escoamento de águas pluviais.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica às "bocas de lobo" que contenham as denominadas caixas coletoras de lixo e detritos.

Art. 2º - A obrigação imposta nesta Lei deverá fazer parte de futuros procedimentos da municipalidade, direta ou indiretamente por via de contratos administrativos, procedimentos de licitação, de obras públicas e arruamento, asfaltamento e recapeamento integral de vias e logradouros públicos, com sistema coletor de águas pluviais.

§ 1º - Nos logradouros públicos onde existam bueiros implantados, a obrigação imposta deverá ser observada também nas reformas de um modo geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

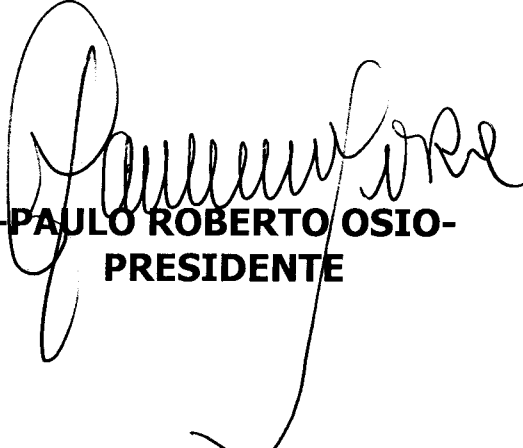
§ 2º - Esta Lei se aplica aos loteamentos particulares, com a necessidade de implantação de sistema de escoamento de águas pluviais, devendo fazer parte integrante do respectivo projeto.

Art. 3º - As medidas e dimensões da grade protetora serão, conforme a necessidade, regulamentadas por Decreto Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações específicas consignados no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caieiras, 09 de setembro de 2013.



PAULO ROBERTO OSIO-
PRESIDENTE

Autoria: Vereadora **JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a instalar grades de proteção nas "bocas de lobo" existentes na cidade, tudo visando proteger o sistema de escoamento de águas pluviais, evitando assim enchentes e alagamentos em vias públicas, minimizando prejuízos à população, bem como ao Poder Público.

Diante do exposto e pela importância do alcance social dessa propositura, ficamos no aguardo de seu acolhimento e conseqüente aprovação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 2013.

JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA
Vereadora Prô Josie